



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.822 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.553.500,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 3.553.500,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei 5363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	3	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	5.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	51	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Eermanente	50.000,00
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	56	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	20.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.822 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

04.122.0006.2018				Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	87	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	20.000,00
02.07				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01				Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034				Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	200	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	300.000,00
25.752.0008.2035				Manut. da Iluminação Publica	
	212	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Uur	42.500,00
02.09				Secretaria de Educação	
02.09.02				Educação (25%)	
12.361.0010.2047				Manut. da Secret. de Educação	
	278	1	3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
12.361.0010.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	288	1	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
12.365.0011.2049				Manut. do Ensino Infantil	
	318	1	3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00
	325	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
02.09.03				Educação (livre)	
12.306.0013.2052				Manut. da Divisão de Alimentos	
	334	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	680.000,00
02.10				Secretaria de Saúde	
02.10.01				Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079				Manutenção da Secret. de Saúde	
	342	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	130.000,00
02.10.02				Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	355	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal c	400.000,00
	365	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	900.000,00
02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.02				Departamento de Cultura	
13.392.0016.2067				Manut. do Dpto de Cultura	
	463	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	6.000,00

Total da Suplementação

3.553.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.822 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 2º O crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.553.500,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	5	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	25.000,00
02.03			Secretaria de Fazenda e Finanças	
02.03.01			Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças	
04.123.0002.2012			Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças	
	52	7 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.02			Depart. de Transito e Transportes	
04.122.0006.2018			Manut. do Fundo do Transito e Transportes	
	89	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	192	1 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	300.000,00
25.752.0008.2035			Manut. da Iluminação Publica	
	211	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	42.500,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	293	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00
12.361.0010.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	303	1 3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
	308	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	380.000,00
02.09.03			Educação (livre)	
12.306.0013.2052			Manut. da Divisão de Alimentos	
	490	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	680.000,00
12.364.0014.2053			Manut. do Transporte do Ensino Superior	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.822 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

339	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	400.000,00	
02.10			Secretaria de Saúde		
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade		
	358	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	130.000,00
	366	5	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	370.000,00
				Secretaria de Esportes, Cult, Tur, Lazer	
02.11			Departamento de Cultura		
02.11.02			Manut. do Dpto de Cultura		
13.392.0016.2067	464	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	6.000,00
				Total da Anulação de Dotação	3.553.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de Novembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 06/11/2020
Paulo Davi de Campos